



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010003262/13	20/06/2013 14:55:00	NUCLEO BELO HORIZONTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00268592-3 / SIX SEMICONDUTORES SA	2.2 CPF/CNPJ: 07.488.680/0001-83	
2.3 Endereço: RUA PRAIA DO FLAMENGO, 66 14º ANDAR	2.4 Bairro: FLAMENGO	
2.5 Município: RIO DE JANEIRO	2.6 UF: RJ	2.7 CEP: 22.210-903
2.8 Telefone(s): (21) 2555-7543	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00268592-3 / SIX SEMICONDUTORES SA	3.2 CPF/CNPJ: 07.488.680/0001-83	
3.3 Endereço: RUA PRAIA DO FLAMENGO, 66 14º ANDAR	3.4 Bairro: FLAMENGO	
3.5 Município: RIO DE JANEIRO	3.6 UF: RJ	3.7 CEP: 22.210-903
3.8 Telefone(s): (21) 2555-7543	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Mato Grosso	4.2 Área Total (ha): 490,2100		
4.3 Município/Distrito: RIBEIRAO DAS NEVES	4.4 INCRA (CCIR): 950165290971-1		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2627-7	Livro: 3-E	Folha: 145	Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 7,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,1170	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca		0,4036	ha	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,0188	ha	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,0188	ha	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso		4,4050	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,1170	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca		0,4036	ha	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,0188	ha	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,0188	ha	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso		4,4050	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado + Mata Atlântica				4,9632
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Inicial				0,5500
Outro - Pasto Sujo				4,4050
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	593.087	7.814.198
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca				
Intervenção em APP COM supressão de vegetação				
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação n				
Limpeza de área, com aproveitamento econ. materia				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura	Linha de Distribuição de Energia			4,9632
Total				4,9632
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA			98,08	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Dalbergia nigra.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Médio.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 10/05/2013

" Data da emissão do parecer técnico: 05/07/2013

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa com e sem destoca, limpeza de área e intervenção em APP com supressão de vegetação nativa. Pretende-se com a intervenção requerida a realização de instalação de infraestrutura de energia para abastecimento da Unidade Industrial da SIX Semicondutores S.A., em Ribeirão das Neves, pertencente à Região Metropolitana de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em uma área correspondente a 4,4205 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O empreendimento de infraestrutura de energia proposto caracteriza-se como uma Linha de Distribuição de Energia Elétrica de 138 kV, que é parte integrante do projeto de instalação da Unidade Industrial da SIX Semicondutores, a qual terá por propósito a fabricação de componentes e/ou circuitos eletrônicos denominados circuitos integrados, microchips, ou microprocessadores. A SIX Semicondutores obteve Licença de Implantação em 27/02/2012 que inclui a edificação de subestação de energia elétrica. A Linha de Distribuição, devido a sua tensão de 138 kV e sua extensão de 1,8 km, é isenta de licenciamento ambiental.

A Linha será implantada em propriedade pertencente à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, denominada Fazenda Mato Grosso (Área II), localizada no município de Ribeirão das Neves. A propriedade está registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Ribeirão das Neves, e possui uma área total de 490,21ha.

A propriedade possui Reserva Legal devidamente averbada à margem de seu registro de imóvel, com área de 98,20ha, caracterizada como um mosaico vegetacional de Floresta Estacional Semidecidual em diferentes estágios de regeneração.

A linha terá seu início a partir de uma conexão com a Linha de Transmissão com 138 kV existente, de propriedade da CEMIG, denominada Neves 1 - Matozinhos, e que se desenvolve transpassando a Fazenda Mato Grosso no sentido Sudeste - Noroeste. O final da linha será no interior da área da SIX Semicondutores, em uma futura Subestação com denominação Neves 4 (SIX), percorrendo uma distância de aproximadamente 1,8 km.

Para a instalação da LD SIX serão utilizadas torres de sustentação dos cabos, cujas áreas das bases variam entre 16 m² e 48 m², sendo que a área da praça de montagem de cada torre é de 400 m² (20 X 20 m). Ao todo serão construídas seis torres e um pórtico para chegada da linha no terreno já licenciado da SIX.

Com relação à faixa de servidão para a LD SIX, considerando a classe de tensão da linha e o tipo da região atravessada, bem como a faixa de segurança necessária para garantir o bom desempenho da mesma, foi definido como faixa de servidão o espaço de terra transversal ao eixo da linha com largura de 23 metros, sendo 11,5 metros para cada lado do eixo central. Esta faixa de servidão é considerada como Área Diretamente Afetada - ADA, e em seu espaço poderá haver necessidade de cortes e picadas na vegetação para assegurar a distância mínima de segurança para os cabos e, deste modo, não interferir no bom funcionamento da linha. Será necessário também a construção de acessos até os locais de instalação das torres de sustentação dos cabos. Os acessos serão utilizados para o transporte de materiais e de pessoal, além da manutenção da LD após o início da operação.

4. Da Caracterização da cobertura vegetal na Área Diretamente Afetada

Para o levantamento da flora nos estudos apresentados, foram utilizados métodos de levantamentos qualitativos (estudo florístico, caracterização das fitofisionomias encontradas na área e descrição da vegetação nos locais diretamente afetados) e quantitativos (estudo fitossociológico). Nas porções territoriais correspondentes aos estágios iniciais da Floresta Estacional Semidecidual onde haverá a necessidade de supressão vegetal, foi realizado censo florestal.

A região do empreendimento encontra-se inserida dentro do bioma Cerrado, tendo, contudo, como principais fitofisionomias naturais encontradas as Florestas Estacionais Semidecíduais e Florestas com Influência Aluvial, representantes do domínio da Mata Atlântica em regiões interioranas do Brasil. Por este motivo essa vegetação encontrada apresenta, de modo geral, algumas características de transição com bioma Cerrado. Foram observadas também áreas profundamente alteradas por atividades antrópicas relativas a agropecuária.

Floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração

Na área foram encontradas Florestas Estacionais Semidecíduais classificadas como em estágio inicial de regeneração, conforme classificação prevista na Resolução CONAMA Nº 392/07. Essa formação engloba desde paisagens com dossel bastante ralo e sem rendimento lenhoso significativo, até formações florestais de maior densidade e dossel um pouco mais fechado, encontradas principalmente nas encostas da região onde foi realizado o estudo.

A fitofisionomia na área estudada pode ser caracterizada por fragmentos florestais com algumas árvores remanescentes, maiores e mais antigas, entre um maior adensamento de indivíduos jovens, na maioria espécies pioneiras e arbustivas (paliteiro), com presença intensa de cipós. O dossel das matas apresenta-se descontínuo e com várias clareiras, o que aumenta ainda mais os efeitos de borda, os quais são significativos devido a pressões antrópicas nas áreas adjacentes. De modo geral, existe uma alta dominância, com poucas espécies da guilda das pioneiras, dominando a comunidade arbórea. Outro fator importante é a presença

de indivíduos arbóreos mortos em pé ou com a copa quebrada. Não foram encontradas espécies epífitas neste ambiente. A serrapilheira se faz presente em algumas áreas, com uma camada fina e descontínua, apesar do domínio de gramíneas.

Com relação à conservação, esses fragmentos apresentam claros sinais de degradação antrópica. A formação de clareiras no interior da mata é bastante frequente e ocorre devido à ação do fogo, corte seletivo de árvores ou ação do vento. Devido a este fato, eleva-se a intensidade do processo de invasão e colonização por espécies ruderais e exóticas. Indivíduos arbóreos rebrotando após o corte são comuns e existem também sinais da presença frequente de gado dentro dos fragmentos, o qual pisoteia indivíduos do estrato herbáceo e arbustivo, além de plântulas do estrato arbóreo. Além disso, o gado também contribui para a introdução das espécies exóticas e ruderais.

Algumas das espécies arbóreas mais frequentes nos fragmentos amostrados são: *Acrocomiaaculeata*(macaúba), *Amaiouaguianensis*, *Anadenanthera peregrina* (angico-rajado), *Bowdichiavirgilioides*(sucupira-preta), *Cabralea canjerana* (canjerana), *Casearia sylvestris*(espeto), *Cecropiapachystachya*(embaúba), *Copaiferalangsdorffii*(pau-d'óleo), *Cupaniavernalis* (camboatá), *Machaeriumvillosum*(jacarandá-tã), *Myrciasplendens*(guamirim), *Myrcia tomentosa*, *Peltophorumdubium*, *Platypodiumelegans*(canzil), *Vismiaguianensis*(ruão) e *Zanthoxylumriedelianum*(maminha de porca). No estrato arbustivo poucas espécies dominam o ambiente, mas nunca chegando a formar um sub-bosque contínuo, com destaque para *Siparunaguianensis*(nega-mina). Já no estrato herbáceo destacam-se as famílias *Cyperaceae*, *Piperaceae* e *Poaceae*.

Florestas com influência aluvial (matas de galeria)

Na área do empreendimento, as Florestas com Influência Aluvial caracterizam-se como matas de galeria, por ladearem cursos d'água de pequeno porte, e apresentam-se muitas vezes bastante degradadas ou até mesmo totalmente suprimidas e substituídas por culturas ou pastagens. Porém, nos locais onde os cursos d'água passam no interior de fragmentos florestais de maior tamanho, esses ambientes se encontram em melhor estado de conservação, apresentando um dossel mais contínuo e maior diversidade de espécies arbóreas e herbáceas. Grande parte dos indivíduos arbóreos é jovem, e algumas das espécies que se destacam são *Cabralea canjerana*, *Crotonurucurana*, *Cupaniavernalis*, *Guareaguidonia*, *Machaeriumvillosum*, *Myrciasplendens*, *Nectandraoppositifolia*, *Siparunaguianensis*, *Tachigali rugosa* e *Tapirira obtusa*.

Campos hidromórficos resultantes da utilização antrópica

Nesta categoria se enquadram algumas formações resultantes de utilização antrópica. Os cursos d'água assoreados e antigas represas de propriedades rurais que formam ambientes brejosos estão enquadrados nesta categoria, e são uma consequência de usos do solo inadequados nas bacias em que se situam. A comunidade vegetal é formada por uma densa biomassa de ervas, onde as espécies *Typhadomingensis*(taboa) e *Hedychiumcoronarum*(lírio do brejo) possuem grande participação. Já o estrato arbustivo é bastante ralo, e poucas espécies o compõem.

Pastagens, estradas e outros elementos que impactaram a vegetação

Esta categoria engloba as áreas de pastagens, estradas, erosões e outros locais onde o solo encontra-se exposto sem a presença de vegetação ou ainda com vegetação arbustiva ou arbórea de menor porte não caracterizada como floresta.

Os ambientes de pastagens são uma formação observada com frequência na ADA do empreendimento, tanto nos locais das torres, quanto em seus acessos e na faixa de servidão. Nestes ambientes espécies herbáceas e arbustivas dominam. Muitas dessas espécies são invasoras e/ou ruderais, sendo algumas delas exóticas. Entre as forrageiras, o capim braquiária é a mais comum. Existem também algumas espécies arbóreas isoladas, como indivíduos de grande porte de *Acrocomiaaculeata*(macaúba), *Aegiphilaintegrifolia*(tamanqueiro), *Copaiferalangsdorffii*(pau d'óleo), *Handroanthusochraceus*(ipê amarelo), *Hymenaeacoubaril*(jatobá da mata), *Lueheagrandiflora*(açoita-cavalo), *Platypodiumelegans*(canzil), *Terminaliaglabrescens*(capitão) e *Zeyheria tuberculosa* (bolsa de pastor). Foram observadas áreas de pasto não manejado que se apresentam dominadas por espécies ruderais, como as do gênero *Hyptis*. Essas espécies nativas apresentam crescimento e colonização agressivos, impossibilitando o aparecimento de outras espécies, contribuindo para a degradação da terra.

Levantamento florístico

Nos estudos realizados foram registradas 168 espécies de angiospermas, distribuídas em 56 famílias e 137 gêneros. Algumas espécies observadas na área são exóticas, sendo que algumas, como o capim-gordura (*Melinisminutiflora*), o capim-colômbio (*Megathyrsumaximus*) e a braquiária (*Urochloa decumbens*) são espécies de crescimento e colonização agressivos, ocupando grandes áreas em pouco tempo. Outras espécies registradas, como *Hyptissuaveolense* *Solanumviarum* são espécies nativas, mas também apresentam comportamento de crescimento e colonização agressivo, sendo consideradas espécies ruderais.

Dentre as espécies registradas, *Dalbergianigra*(Jacarandá-caviúna) consta na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Instrução Normativa MMA 06/2008). Além desta espécie, também podem ser destacados três espécies de Ipês-amarelos, *Handroanthusochraceus*, *Handroanthusserratifolius* e *Handroanthus Alba*, classificadas como imunes de corte segundo a Lei Estadual n.º 9.743/88, modificada pela Lei Estadual n.º 20.308/12.

5. Da caracterização das intervenções previstas para o empreendimento

- Faixas de servidão

A faixa de servidão da LD_SIX será constituída por um polígono com extensão de 1.474,13 metros, constituídos do ponto de inserção junto a Torre 17 da LT existente, pertencente a CEMIG (LT Matozinhos), até o Pórtico que estará situado na área da SIX junto a Subestação a ser construída. A Faixa de Servidão, considerada como Área Diretamente Afetada, terá 23 metros de largura em toda sua extensão, portanto a faixa de servidão constituirá 33.904,99 m² ou 3,3905 ha.

A linha de distribuição LD SIX demandará, por medida de segurança, a supressão vegetal na faixa de servidão nas áreas em que há risco da vegetação tocar os cabos. Porém, considerando o perfil geomorfológico do terreno que apresenta topografia suave-ondulada a ondulada, tem-se que a área resultante necessária a ser mantida livre de vegetação corresponde somente a uma parte da faixa de servidão. Para melhor caracterizar a faixa de servidão, em todo o trajeto da linha, tem-se a descrição dos ambientes por trecho, conforme o que segue:

Trecho entre a T17A e T18 - Este trecho é caracterizado por uma topografia suave ondulada, que apresenta cobertura do solo de pastagens e campos "sujos" compostos por arbustos e árvores com desenvolvimento inicial e baixo rendimento lenhoso. O gado que utiliza a área como ponto de passagem limita a regeneração natural da vegetação.

Trecho entre a T18A e T19A - O intervalo entre a T18A e a T19A apresenta vegetação também composta por pastagens, capoeirinhas com baixo rendimento lenhoso, ocorrência de erosão, e pequena porção de mata de galeria em estágio inicial. Destaca-se que o alinhamento da faixa de servidão neste trecho, transpassa o Ribeirão do Cacique, resultando que a servidão cruzará faixa de APP vinculada ao curso d'água. Haverá necessidade de intervenção nesta vegetação de mata de galeria presente na área, mas somente para passagem dos cabos, quando da instalação da linha. Não será necessário, portanto, manutenção de área limpa nesta APP.

Trecho entre a T19A e T20A - Entre as torres T19A e T20A, os ambientes afetados na faixa de domínio correspondem a pastagens e campos com arbustos e árvores de menor porte e biomassa no segmento mais próximo a T19A e que atinge um fragmento de estágio inicial de FESD quando chega mais próximo a T20A.

Trecho entre a T20A e T21A - Entre as torres T20A e T21A, os ambientes afetados na faixa de domínio correspondem a um fragmento de estágio inicial de FESD na porção mais próxima a T20A e, na sequência, após transpassar curso d'água, caracteriza-se por área de pastagem com poucos arbustos, no segmento mais próximo a T21A. A interferência na vegetação desta faixa de APP de curso d'água não está prevista para a manutenção da linha, considerando que a topografia ondulada do terreno contribui para manter a altura de segurança da mesma. Contudo, será necessária pequena intervenção para a passagem dos cabos, quando da instalação da linha.

Trecho entre a T21A e T22A - Entre as torres T22A e T21A, os ambientes afetados na faixa de domínio correspondem a pastagens com arbustos no setor mais próximo a T21A, e um fragmento de estágio inicial de FESD na porção mais próxima a T22A, com algumas poucas árvores de médio porte esparsas, anteriores à comunidade atual, que formam "ilhas" densas de vegetação em meio à antiga pastagem, entremeadas por áreas de vegetação herbáceo-arbustiva e trilhas ainda frequentadas pelo gado local.

Trecho entre a T22A e o Pórtico - Entre as torres T22A e o Pórtico, os ambientes afetados na faixa de domínio correspondem a pastagens com arbustos e pequenas árvores com baixo rendimento lenhoso no setor mais próximo a T22A, um campo hidromórfico associado ao represamento do Ribeirão do Cacique e faixas de terreno descaracterizadas pela implantação da unidade industrial da SIX Semicondutores. Destaca-se que a faixa de APP do Ribeirão do Cacique e do seu contribuinte de drenagem não serão afetadas pela linha pra fins de sua manutenção, em função da topografia da região que auxiliará a elevação da linha. Será necessária intervenção na vegetação desta APP apenas para a passagem dos cabos, quando da instalação da linha.

- Praças das torres

Os locais onde serão fixadas as torres sofrerão intervenção ambiental de maior intensidade, posto que contemplam a necessidade de construção de fundações para ancoragem das estruturas. Estes locais são denominados Praças de Torres e possuirão dimensões de 20 x 20 m. Portanto, cada um das praças representará 400 m² ou 0,04 ha cada. Está previsto um total de 6 torres e, como consequência, haverá total de 6 praças de torres que somarão área de intervenção de 0,24 ha total. As fitofisionomias encontradas na área de supressão das praças de torres da LD_SIX podem ser agrupadas por suas semelhanças, conforme segue:

Praças das Torres T17A, T18A, T19A e T22A - Nos locais previstos para a instalação destas torres a fitofisionomia pode ser caracterizada como pastagens com uso extensivo ou pouco frequente, situadas próximas ou em borda de ambientes com capoeiras correspondentes ao estágio inicial de regeneração natural da Floresta Estacional Semidecidual. Nestes ambientes as espécies herbáceas e arbustivas são os principais representantes, com poucos indivíduos arbóreos de pequeno porte isolados. Os ambientes apresentam-se bastante influenciados por alterações antrópicas relacionadas ao pastoreio extensivo, indicando que o processo de regeneração natural da FESD é prejudicado significativamente a ponto de atrapalhar a constituição da sucessão florestal e a estruturação da vegetação de maneira homogênea.

Praça da Torre T20A - No local previsto para a instalação desta torre, a fitofisionomia encontrada foi a Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração.

Praça da Torre T21A - No local previsto para a instalação desta torre a fitofisionomia pode ser caracterizada como pastagem não manejada formada praticamente na área toda por gramíneas sem contaminação com arbustos, porém com alguns poucos indivíduos arbóreos remanescentes.

- Acessos às torres

Para o acesso às torres da LD_SIX serão aproveitados os caminhos realizados para a constituição das faixas de servidão (ou seja, acessos sobrepostos à faixa de servidão), bem como também serão utilizadas estradas já existentes, tanto abandonadas quanto com usos atuais. Em alguns casos serão abertos novos caminhos. O total em extensão de acessos previstos é de 1.434 metros com largura entre 4 e 5 metros, o que resulta em 0,717 ha. Deste total, 0,077 ha correspondem a FESD em estágio inicial de regeneração e 0,64 ha a áreas com pastagens misturadas a arbustivas.

6. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente - APPs

As intervenções em APP ocorrerão apenas em área reduzida e serão de caráter temporário. O motivo da intervenção é relacionado à necessidade de passar o cabo guia para que possam ser elevados os cabos definitivos da linha. Assim sendo, a intervenção caracteriza-se pela supressão vegetal em uma faixa com largura entre 2 e 4 metros, dependendo do ângulo de lançamento, que é suficiente para acolher a passagem dos cabos e representa espaço adequado para que haja a elevação dos cabos principais da LD. Apesar de não ocorrer supressão vegetal muito ampla em APP, as formas de intervenção acarretarão leve impacto ambiental.

Uma vez erguidos os cabos e instaladas as linhas definitivas, as áreas de APP ficarão isentas de corte para efeitos de segurança, mesmo considerando que se encontram inseridas na faixa de servidão. Isto porque as mesmas estão situadas em terrenos com altitudes mais baixas do que o mínimo necessário para a segurança da linha. Como consequência a recuperação das APPs se iniciará nos meses subseqüentes a instalação da linha, por regeneração natural da vegetação.

Alternativas locacionais

O estudo de traçado da LD SIX considerou um total de três alternativas locacionais que representavam variações nos ângulos de deflexão dos vértices da LD. A definição das 3 alternativas locacionais da LD considerou, fundamentalmente, a premissa de mitigação dos impactos ambientais relacionados à supressão florestal, que configura o principal impacto negativo deste tipo de empreendimento. Em todas as alternativas de traçado o primeiro segmento é o mesmo, posto ter sua configuração atrelada ao layout da Subestação e Pórtico que será instalado na área da SIX. Portanto o segmento considerado entre o Pórtico e o primeiro vértice é o mesmo para as três alternativas de traçado.

A alternativa escolhida como a melhor foi a Alternativa de traçado 3, que se desenvolve na parte mais ao sul (consideradas as duas outras alternativas). Representa um percurso adequado em termos de engenharia de construção, uma vez que sua extensão é a menor de todas (1530 metros), sendo projetado para ligar o Pórtico e o ponto onde se encontra a Torre 17 da linha CEMIG existente. Esta Alternativa apresentou-se como a melhor entre as três tanto em termos de engenharia quanto em termos de impactos negativos potenciais, uma vez que o desenvolvimento dela se aproveita da topografia de maneira positiva, de maneira a evitar em que a linha produza necessidade de manutenção de área de APP livre de vegetação durante todo o período de existência da linha. Além disso, o impacto sobre a vegetação nesse trecho específico corresponde principalmente a áreas já alteradas por pisoteio de gado, que apresenta vegetação mais rala e menor em altura, denotando ocorrência de ecótono entre FESD e Cerrado. As áreas de supressão vegetal são menores e as intervenções em APP também.

7. Da Autorização para Intervenção Ambiental

As intervenções descritas nos itens anteriores, necessárias à implantação do empreendimento, exigirão a supressão de vegetação nativa em um quantitativo total de 4,9632 ha, sendo 0,55 ha em Floresta Estacional Semidecidual, no estágio inicial de regeneração, e 4,41 ha em limpeza de área. Deste total 0,044 ha estão localizados em áreas de preservação permanente, nas mesmas tipologias de FESD Inicial e limpeza de área, com áreas de 0,0188 ha e 0,07884 ha, respectivamente.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão será de 98,085 m³. Este material lenhoso será utilizado como lenha, para queima direta. Recomenda-se sua utilização na própria propriedade, tendo em vista que o volume é pequeno. Considera-se nesta sugestão também o interesse da Administração do Serviço Penitenciário do Estado, situado na própria Fazenda Mato Grosso, em receber esta madeira a título de doação. Neste cenário o material lenhoso resultante da supressão prevista não sairá da propriedade da CODEMIG, tendo destinação para usos diversos na colônia penal agrícola.

8. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Tendo em vista o pequeno porte do empreendimento, os principais impactos ambientais relacionados diretamente às obras de implantação da LD de 138 kV, em sua maioria são transitórios e de pouca relevância, sendo decorrentes das ações paralelas envolvidas no processo de implantação da linha, tais como movimentação de máquinas e alterações do uso dos solos. Essas ações são decorrentes da construção das praças onde serão erguidas torres de sustentação dos cabos, da abertura de acessos para construção e operação de máquinas e de ajustes de terreno necessários à implantação das estruturas que constituirão as torres.

No entanto, os impactos mais significativos produzidos pelo processo de implantação do empreendimento são correspondentes à supressão da vegetação em algumas áreas por onde passará a linha. Incluem faixas de vegetação na faixa de domínio nas áreas onde a altura da linha exige manutenção de faixa de domínio livre de vegetação, nas áreas destinadas aos acessos para construção e manutenção das torres e da linha, bem como incluem algumas intervenções em APP em pequenas porções territoriais. Sendo assim os principais impactos decorrentes da implantação da LD SIX são relacionados a seguir:

Supressão vegetal

Para a implantação e manutenção da linha de distribuição, como também das estruturas indispensáveis à sua operação, será realizada supressão da cobertura florestal em áreas com florestas em estágio inicial de regeneração. Algumas árvores de grande porte poderão sofrer podas ou cortes de maneira a não obstruir a passagem dos cabos e não comprometer a integridade e funcionamento da linha. Esta perda de cobertura vegetal configura-se como o principal impacto ambiental relacionado ao empreendimento e acarreta, além da perda de indivíduos vegetais e alterações de suas populações locais, a alteração de estruturas de habitats afetando direta e indiretamente a flora e a fauna da região. Pelo fato da área total de floresta a ser suprimida ser pequena, é considerado um impacto de baixa magnitude para a flora e para a fauna e também de pequena importância.

Fragmentação florestal

A supressão da floresta para implantação da LD e para a construção dos acessos provocará a divisão de alguns poucos maciços florestais provocando fracionamento ou fragmentação. Embora a fragmentação possa causar alguns efeitos de isolamento populacional em determinadas espécies de fauna, em especial anfíbios, considera-se que os impactos são de pequena importância

e baixa magnitude.

Depreende-se que a fragmentação florestal produzirá efeito de borda em alguns maciços florestais, produzindo alterações na constituição e fisionomia florestal destes fragmentos, ao longo da faixa de servidão.

Alteração da ocupação dos solos e erosão potencial

As atividades de implantação da LD SIX produzirão alterações na ocupação dos solos especificamente nas áreas destinadas a implantação das torres, nos acessos e em algumas porções das faixas de servidão. Tais alterações resultarão principalmente em ajustes do terreno e remoção da camada superior de vegetação e faixas de solos, de maneira a realizar ajustes para nivelamento. O principal impacto decorrente desta ação é correspondente à erosão superficial laminar, sendo de caráter transitório, de pequena magnitude e baixa importância.

9. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere o DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental, na Fazenda Mato Grosso da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

O desenvolvimento das fases de implantação da LD, como passagem dos cabos, instalação das torres e abertura de acessos, associados aos impactos que serão produzidos, indica a necessidade de adoção de medidas mitigadoras direcionadas para a conservação da flora.

Com o objetivo de preservar remanescentes florestais mais desenvolvidos e, conseqüentemente, garantir a manutenção de habitat para a fauna, o traçado da linha de transmissão privilegia áreas de pastagem ou antropizadas. Junto à LD também serão recuperadas as áreas de vegetação suprimida necessárias exclusivamente para o acesso das máquinas e instalação das torres de sustentação dos cabos, mantendo a faixa de servidão. Todo trabalho de supressão vegetal será supervisionado a fim de evitar cortes desnecessários. Compensação por intervenção em Áreas de Preservação Permanente Estão previstas para o empreendimento intervenções em áreas de preservação permanente, em quantitativo total de 436,4m² (0,04364 ha), com supressão de vegetação nativa (FESD inicial e Limpeza de área). Compensação por Supressão de Exemplares Arbóreos Protegidos por Lei e Ameaçados de Extinção Considerando os termos da Lei Estadual n° 9.743/88, modificada pela Lei Estadual 20.308/2012, a empresa deverá apresentar proposta de compensação para os exemplares de Ipê-amarelo (*Handroanthusochraceus*, *Handroanthusserratifolius* e *Handroanthusalba*) suprimidos para a implantação do empreendimento, na forma prevista na referida legislação. De acordo com os estudos apresentados, foi encontrada a espécie *Dalbergianigra* (*Jacarandá-caviúna*) na área diretamente afetada pelo empreendimento, presente na Instrução Normativa M.M.A. N° 06/08 - Lista Oficial das Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção, sendo recomendado, assim, o plantio compensatório, na proporção de 25 para 1, dos exemplares ameaçados suprimidos, conforme condicionante deste parecer único. O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das condicionantes descritas em anexo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

THIAGO CAVANELAS GELAPE - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 3 de julho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

I - Do Relatório

A Six Semicondutores S.A. protocolizou, em 20/06/2013 junto ao NRRR/Belo Horizonte, requerimento para intervenção ambiental visando à realização de limpeza de área em meio rural (4,41ha), dentre os quais 0,44ha em área de preservação permanente e supressão da cobertura vegetal nativa (4,93ha), em uma área total de 490,21ha do imóvel matriculado sob o n. 26277 do CRI da Comarca de Ribeirão das Neves.

Pretende-se com a intervenção requerida, a implantação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica de 138 kV, que é parte integrante do projeto de instalação da Unidade da SIX Semicondutores.

O processo foi instruído com procuração, de acordo com o documento de folha nº19 e a manifestação de acordo e autorização para fins de obtenção de Licenciamento Ambiental em nome da CODEMIG, consoante documento de folha nº20.

A área em que se pretende realizar a intervenção é representada pela matrícula 26277 do CRI de Ribeirão das Neves/MG, totaliza 490,21ha, com reserva legal averbada no mínimo legal (AV-03/26277).

Insta salientar que de acordo com o CRI do imóvel de matrícula nº26277, na R2 datada em 16/04/12, a Companhia Brasileira de Semicondutores - CBS possui uma promessa de compra e venda de uma área de 16ha exclusivamente para implantação de uma empresa de semicondutores, pelo prazo de 20 anos.

Foram apresentados PUP simplificado com alternativas locais e levantamento florístico que serviram de subsídio à análise nos presentes autos.

A SIX Semicondutores obteve Licença de Implantação em 27/02/2012 que inclui a edificação de subestação de energia elétrica. A Linha de Distribuição, devido a sua tensão de 138 kV e sua extensão de 1,8 km, é isenta de licenciamento ambiental.

O Parecer Técnico, constante do Anexo III, elaborado pelo analista Thiago Gelape, informa que o empreendimento encontra-se inserido dentro do bioma Cerrado, tendo, contudo, como principais fitofisionomias naturais encontradas as Florestas Estacionais Semidecíduais classificadas em estágio inicial de regeneração e Florestas com Influência Aluvial, representantes do domínio da Mata Atlântica em regiões interioranas do Brasil.

De acordo com o Anexo III, dentre as espécies ameaçadas registram-se na propriedade a Dalbergianigra (Jacarandá-caviúna) consta na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção (Instrução Normativa MMA 06/2008). Além desta espécie, também podem ser destacadas três espécies de Ipês-amarelos, Handroanthusochraceus, Handroanthusserratifolius e Handroanthus Alba, classificadas como imunes de corte segundo a Lei Estadual n.º 9.743/88, modificada pela Lei Estadual n.º 20.308/12.

É o breve relato do processo. Passamos ao controle processual.

II - Do Controle Processual

O requerimento em análise pretende autorização para as seguintes modalidades de intervenção ambiental: supressão da cobertura vegetal nativa com e sem destoca, intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa e limpeza de área.

Os pedidos apostos nos autos deverão ser analisados sob o comando da lei estadual 14.309/02 e lei federal 12.651/12, políticas florestal estadual e federal respectivamente, Resolução Conjunta SEMAD/IEF n. 1804/13, que dispõe sobre os procedimentos para autorização da intervenção ambiental e Resolução CONAMA 369/02, que dispõe sobre os casos excepcionais de intervenção em APP.

Por se tratar de diferentes modalidades de intervenção ambiental, cada qual com o seu regramento e especificidades, analisaremos separadamente cada uma dessas modalidades.

O requerimento de limpeza de área, consoante disciplina da Res. Conjunta Semad/IEF n. 1804/13, carece de qualquer autorização (cf. art. 15).

Do quantitativo total (4,41ha) previsto para a citada modalidade de intervenção ambiental, apenas 0,44ha referem-se à intervenção em área de preservação permanente.

O analista técnico responsável pela elaboração do anexo III registra que as intervenções em APP ocorrerão apenas em área reduzida e serão de caráter temporário, informando que o motivo da intervenção relaciona-se à necessidade de passar o cabo guia para que possam ser elevados os cabos definitivos da linha.

As áreas de preservação permanente são áreas especialmente protegidas por lei, revestidas ou não com cobertura vegetal, com função ambiental específica, de forma que sua supressão ou eventuais intervenções nas mesmas são autorizadas em caráter excepcional.

Tanto a legislação federal, quanto a estadual cuidou de delimitar e disciplinar o tratamento específico dispensado às APPs, consoante se extrai da lei federal 12.651/12 e lei estadual 14.309/02.

De acordo com o artigo 3º, inciso VIII da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, entende-se por utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho. De igual forma e, paralelamente, estabeleceu a lei estadual nº 14.309/02, em seu art. 13:

Art. 13 - A supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, devidamente caracterizado e motivado em procedimento administrativo próprio, quando não existir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto.

(...)

§3º. (...)

I - de utilidade pública:

a) a atividade de segurança nacional e proteção sanitária;

b) a obra essencial de infra-estrutura destinada a serviço público de transporte, saneamento ou energia;

c) a obra, plano, atividade ou projeto assim definido na legislação federal ou estadual;

Nesse sentido, afirma a Requerente que o empreendimento de infraestrutura de energia proposto caracteriza-se como uma Linha de Distribuição de Energia Elétrica de 138 kV, que é parte integrante do projeto de instalação da Unidade Industrial da SIX Semicondutores, a qual terá por propósito a fabricação de componentes e/ou circuitos eletrônicos denominados circuitos integrados, microchips, ou microprocessadores.

Conforme se extrai dos autos, a linha que se pretende implantar será uma derivação da LT Matozinhos (Neves 1- Matozinhos), de propriedade da CEMIG, podendo ser caracterizada como rede secundária (subtransmissão), o que denota o seu caráter de utilidade pública.

Os presentes autos versam também sobre requerimento de supressão de vegetação, sendo tal pedido de competência da COPA.

Assim, no que pertine à supressão de vegetação nativa deverá o pedido ser avaliado sob as luzes da lei estadual 14.309/02, que nos art. 35 e seguintes disciplina a questão relativa à exploração florestal.

Conforme salientado em parecer técnico, "o empreendimento encontra-se inserido dentro do bioma Cerrado, tendo, contudo, como principais fitofisionomias naturais encontradas as Florestas Estacionais Semidecíduais classificadas em estágio inicial de regeneração e Florestas com Influência Aluvial, representantes do domínio da Mata Atlântica em regiões interioranas do Brasil."

Em se tratando de vegetação secundária com fitofisionomia de FESD em estágio inicial, invocam-se as disposições do art. 25 da lei 11.428/06 para conferir lastro jurídico para a intervenção requerida.

Há ainda que se ressaltar a indicação da presença de indivíduos arbóreos especialmente protegidos. No que rege a supressão de indivíduos arbóreos considerados de preservação permanente e imune de corte, a DN 114/08 admite, excepcionalmente a sua supressão, quando verificado tratar-se de casos de utilidade pública, por exemplo. (Cf. art. 5º, "c").

A legislação estadual cuidou de dar tratamento específico conforme descrito no artigo 2º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Estadual nº 20.308 de 27 de julho de 2012. A supressão de cada indivíduo de Ipê Amarelo deverá ser compensada com o plantio de cinco (05) indivíduos da mesma espécie, ou, alternativamente, pelo pagamento de 100 Ufemgs por árvore suprimida.

De acordo com os estudos apresentados, foi encontrada a espécie Dalbergianigra (Jacarandá-caviúna) na área diretamente afetada pelo empreendimento, presente na Instrução Normativa M.M.A. Nº 06/08 - Lista Oficial das Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção, sendo recomendado, assim, o plantio compensatório, na proporção de 25 para 1, dos exemplares ameaçados suprimidos, conforme condicionante do parecer único.

Ao que nos parece, pelos argumentos acima expostos no sentido de conferir à atividade que se quer implantar, qual seja, linha de transmissão de energia elétrica, caráter de utilidade pública, não haveria óbice às supressões.

Quanto às medidas mitigadoras acompanhamos as medidas sugeridas no parecer técnico, devendo a COPA deliberar sobre as mesmas.

III - Do ad referendum

Foi protocolizado, no bojo dos presentes autos, pedido de concessão do DAIA ad Referendum da Comissão Paritária.

Conforme se lê no § 2º, do art. 7º, da Deliberação Normativa Copam nº 177/2012, ao Presidente do COPAM compete decidir casos urgentes ou inadiáveis do interesse ou salvaguarda do Conselho ad referendum da unidade do COPAM.

Senão vejamos:

Art. 7º - A Presidência é exercida pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, competindo-lhe as atribuições previstas no artigo 8º do Decreto nº 44.667/07.

[...]

§2º - Ao Presidente do Copam compete decidir casos de urgência ou inadiáveis, do interesse ou salvaguarda do Conselho, ad referendum da unidade competente do Copam, mediante motivação expressa constante do ato que formalizar a decisão. Dessa forma, e considerando-se o disposto no dispositivo acima transcrito, remetemos os autos do presente processo administrativo para que o Ilmo. Presidente de Copam, em avaliação de mérito administrativo, resolva sobre a concessão do pedido ad referendum.

IV - Conclusão

Pelo exposto e pelos fundamentos técnicos e jurídicos apresentados, conclui-se pela possibilidade da supressão da cobertura vegetal nativa (4,93ha), e intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa (0,44ha), tal como requeridas, devendo ser observadas, para tanto, o atendimento das medidas mitigadoras e compensatórias, visando atender às disposições legais supramencionadas.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CRISTINA CAMPOS DE FARIA - 96583

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 11 de julho de 2013